

Resolução nº : 2205/2003
Protocolo nº : 81296/03
Origem : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Interessado : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente